CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para o recebimento de recursos para aquisição de equipamentos para o CER III PAM Salgadinho. Em conformidade com **a Lei 10.520/2002 e os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7.496/2013.**

1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES – Eletroencefalógrafos e Cadeiras -** com especificidades técnicas que atendam as necessidades das pessoas com deficiência e mobilidade reduzidas, de forma igualitária aos pacientes das mais diversas patologias dentro das referidas modalidades, para o CER III PAM Salgadinho - Maceió/AL, em conformidade com a **Portaria nº 1.234, de 24 de maio de 2022.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES – Eletroencefalógrafos e Cadeiras -** para equipar a Unidade da Atenção Especializada em Saúde – CER III PAM Salgadinho - pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL. A obtenção será realizada com recursos do Ministério da Saúde, mediante proposta nº **07792.137000/1220-03;**

2.2 Considerando que a rede de cuidados à pessoa com deficiência é ampla e abrangente para todo o Estado de Alagoas, conforme plano de regularização, os 102 municípios foram distribuídos de acordo com a população existente, sendo Maceió a 1ª macro região de saúde, o CER III PAM Salgadinho é referência para os municípios da 1ª região de saúde (a qual contempla 12 municípios), porém o serviço de órtese e prótese (no tocante a dispensação de bolsas de colostomia e prótese mamária) é referência para a macro região de saúde composta por 54 municípios. Ele é habilitado nas modalidades física, auditiva, e intelectual.

2.3 Os Eletroencefalógrafos será destinado ao consultório do Neurologista, que atenderá pacientes das mais diversas patologias dentro das referidas modalidades. As mais frequentes são paralisia cerebral, síndrome de Dow, TEA, TDAH, AVC, Parkinson, síndrome de West; hidrocefalia, microcefalia, mielomeningocele, dentre outras. A faixa etária mais frequente é de 03 a 13 anos e 45 a 68 anos. Por mês a previsão de atendimentos para usuários da modalidade física será de 290 procedimentos, na intelectual - 200, e na auditiva 100 consultas e 100 exames.

2.4 As cadeiras serão destinadas para Consultório Interdisciplinar para Triagem de Avaliação Clínico – Funcional e Sala de Orientação e Mobilidade, respectivamente;

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

2.5 Enfatiza-se que com a aquisição dos Equipamentos/Materiais Permanentes será possível a ampliação da modalidade intelectual com o quantitativo de 220 exames, aproximadamente e surge com o propósito de ampliação do acesso a assistência integral, maior precisão dos diagnósticos, prevenção de agravos, início precoce ao tratamento, buscando promover uma qualidade de vida para as pessoas com deficiência. Alagoas possui um ato índice de pessoas com deficiência intelectual e consequentemente necessitam de exames diagnósticos o mais precoce possível e com a agilidade que o caso requer. A oferta dos exames de maior complexidade não acompanha a necessidade da demanda, portanto essa obtenção possibilitará a ampliação na quantidade de procedimentos os quais os usuários terão um acesso ampliado e eficaz. Os equipamentos a serem adquiridos objetivam assegurar as pessoas com deficiência, que usam os serviços públicos de saúde deste município, uma melhor qualidade no acesso aos exames de apoio diagnóstico com mais agilidade temporal, impactando no início do tratamento necessário, oportuno e qualificado.

2.6 A aquisição faz-se necessária devido à importância da manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes na Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Maceió/AL visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 1234, de 24 de maio de 2022 que habilita o município a receber o recurso para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; ao (2) Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência e (3) Portaria nº 3724, de 22 de dezembro de 2020, que habilita o município a receber o recurso destinado a aquisição de equipamentos e matérias permanentes; (4) Art. 653 a 668 da Portaria de Consolidação nº 6, de 29 de setembro de 2017, que normatizam a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recurso federal.

2.4 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referencia.

3 DO OBJETO

3.4 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (Eletroencefalógrafos e Cadeiras),** para equipar a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Maceió/AL, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, em conformidade com a lei mencionada. Observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.4 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.4 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7 DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.4 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.**

7.4.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.4.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.5 **DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**:

7.5.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.5.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.6 **DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.**

7.6.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.6.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.7 **DO ENVIO DE LANCES**.

7.7.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

8.2 Dotação orçamentária referente à aquisição de Eletroencefalógrafos e Cadeiras para Unidade de Atenção Especializada em Saúde –CER III PAM SALGADINHO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	18.001.302.0022.239309
ELEMENTO DE DESPESA	449052
FONTE DE FINANCIAMENTO	0.2.41.001002

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.

9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.

9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.

9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de

CONFERE COM ORIGINAL

documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

11.3 **Todas as certidões negativas de débitos,** comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24,** sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** contados da apresentação da fatura.

13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93.**

14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado

14.3 uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

14.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA;**

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:

16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

16.5 "Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1";

16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 16.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem "16.1.5" ou no subitem

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

"16.1.6" do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "16.1.2" a "16.1.4" do mesmo dispositivo.

16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.

17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

17.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados Serviço Gerais, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3312-5424 ou por e-mail: **dapd@sms.maceio.al.gov.br**

Maceió, 01 de agosto de 2022.

Lorella Marianne Chiapetta
Diretora Médica do CER III PAM Salgadinho

Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos
Diretora de Atenção à Pessoa com Deficiência – DAPD

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Maceió

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	**414642** **(Aproximado)**	**ELETROENCEFALÓGRAFO** Modelo: Digital C/ Tela Lcd Tipo: Amplificador P/ Registro de 32 A 256 Canais Componentes: Unidades Pc e Isolação Tipo Medição: Software Grava, Reproduz e Analisa Dados Outros Componentes: Caixa Junção de Eletrodos C/ Conectores Múltiplos. **Descritivo complementar:** • Conversão A/D de no mínimo 12 bits; • Filtros passa-alta e passa baixa, configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 uV para canis de EEG e sensores. Fixa de frequência: 0,01 Hz; • Nível de ruído menor que 0,4 uVrms. Impedância de entrada: > 100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal; • Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências; • Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletro-condutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores);	UN.	02

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

		• Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser.		
02	**476060**	**CADEIRA CLÍNICA** Aplicação Laboratório Material: Aço Inoxidável, Acabamento da Estrutura: Pintura Eletrostática Tipo de Assento, Costas, Braços e Pernas Reguláveis. Acabamento do Assento: Forração em Courino Tipo de Pés: C/ Rodízios Acionamento: a Gás Inclinação Encosto: Encosto Ajustável Características Adicionais 02: Assento e Encosto Estofado Com Espuma Poliuretano.	UN.	03

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Portaria do Ministério da Saúde de nº 1234, de 24 de maio de 2022, o município de Maceió foi habilitado ao recebimento de recursos para a aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Especializada em Saúde para aquisição de 02 (dois) **Eletroencefalógrafos e 03(três) Cadeiras,** visando atender pacientes das mais diversas patologias dentro das referidas modalidades, para equipar a Unidade da Atenção Especializada em Saúde – CER III PAM Salgadinho - pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL. A obtenção será realizada com recursos do Ministério da Saúde, **mediante proposta nº 07792.137000/1220-03;**

Ressalta-se que os Equipamentos/Materiais Permanentes – **Eletroencefalógrafos e Cadeiras** visam atender e ampliar a assistência integral, maior precisão dos diagnósticos, prevenção de agravos, início precoce ao tratamento, buscando promover uma qualidade de vida para as pessoas com deficiência. Alagoas possui um alto índice de pessoas com deficiência intelectual e consequentemente necessitam de exames diagnósticos o mais precoce possível e com a agilidade que o caso requer.
A compra do equipamento, também, se faz importante devido à necessidade de manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (para ampliar e equipar adequadamente o serviço existente); ao

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.

CONFERE COM ORIGINAL

(2) Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência e (3) ao Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas.

Os usuários com deficiências enfrentam barreiras substanciais para o acesso à assistência neurológica, necessitando de tratamento médico adaptado as suas necessidades específicas. Nessa perspectiva, a utilização da mesa ginecológica adaptada a esse público alvo feminino nas Unidades de Saúde é de fundamental importância para a realização de exames, pois possibilita todos os posicionamentos, desde sentado até o horizontal por meio de sistema elétrico, proporcionando conforto às pacientes, além de auxiliar os profissionais de saúde na execução do procedimento, resultando numa maior autonomia das usuárias.

A proposta de aquisição dos 02 (dois) Eletroencefalógrafo, sob a proposta de Nº 07792137000122003 em anexo, do Ministério da Saúde, é do tipo Recurso de Programa/Ação para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 07.792.137/0001-75, cujo repasse financeiro ocorreu no dia 24/05/2022, encontra-se autorizada conforme apresentação abaixo:

Número da Proposta	Tipo de Proposta	Ano da Proposta	Valor da Proposta	Portaria	Status
07792137000122003	Equipamentos	2022	R$ 59.325,00	Portaria Nº 1234, de 24 de maio de 2022	Paga

O recurso aprovado está destinado à aquisição de 02 (dois) Eletroencefalógrafos e 3(três) Cadeiras para 01 (uma) Unidades de Saúde do Município de Maceió/AL, especificamente:

Nº	Nome	Tipo Unidade	CNPJ	Cnes	Endereço
01	PAM Salgadinho – CER III	Centro de Saúde/Unidade Básica	00.204.125/0001-33	9158251	Rua Mizael Domingues, 241 – Centro, CEP: 57020-600

A presente aquisição possibilitará atender a pacientes das mais diversas patologias dentro das referidas modalidades. As mais frequentes são Paralisia Cerebral, Síndrome de Dow, TEA, TDAH, AVC, Parkinson de West; Hidrocefalia, Microcefalia, Mielomeningocele, dentre outras.

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO Mat. 956343-1 em 01/08/2022 às 15:02:57.